EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, torna público que se encontram abertas no período de <u>05/11/2015 à 29/11/2015</u>, as inscrições para o Processo Seletivo, para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva no ano letivo de 2016, o qual reger-se-á, pelas normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.
- 1.2. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.
- 1.3. O candidato que for chamado e recusar a vaga oferecida, passará automaticamente para o final da fila, aguardando próxima chamada.

2. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

- 2.1. São reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do **artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.**
- 2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 2.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 2.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **05/11/2015 à 29/11/2015**, via *internet*, pelo sítio <u>click.listaeditais.com.br</u>.
- 3.2. O candidato deverá:
- 3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via internet;
- 3.2.2. Imprimir o boleto bancário;
- 3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia 30/11/2015, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.
- 3.3. O candidato com deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, <u>e</u> <u>antes de encerrado o prazo para as inscrições:</u>



- 3.3.1. Enviar por correio a Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:
- 3.3.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças CID, e a provável causa da mesma, no seguinte endereço: Click Soluções, situada a Rua Tenente Costa, n 123, Centro Ituporanga / SC, CEP 88400-000.
- 3.3.1.2. Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:
- a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;
- b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;
- c) as condições de que necessita para realizar a prova.
- 3.4. A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.
- 3.5. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
- 3.5.1 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:
- I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II deficiência auditiva perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:
- a) de 25 a 40 decibéis db surdez leve;
- b) de 41 a 55 db surdez moderada;
- c) de 56 a 70 db surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 db surdez severa;
- e) acima de 91 db surdez profunda; e
- f) anacusia:
- III deficiência visual acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhorcorreção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;
- IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d)utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ



Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000 Fone/fax (0xx48) 3245-4300

g) lazer; e

- h) trabalho;
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- 3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**
- 3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite a compensação.
- 3.7.1. O Município não efetuará a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e, também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.
- 3.8. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, boleto alterado por vírus de computador instalado no computador gerador do boleto ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.
- 3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11. A inscrição só poderá ser efetuada para no máximo 1 (um) cargo/opção.
- 3.12. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **02/12/2015** o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item **11.1** deste Edital.
- 3.13. No dia **07/12/2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. O valor para inscrição no presente Processo Seletivo será: R\$ 40,00;

5. DAS PROVAS

- 5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.
- 5.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.
- 5.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo vista que cada questão valerá 0,40 pontos.

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ



Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000 Fone/fax (0xx48) 3245-4300

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A prova escrita será realizada no dia 13/12/2015, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 30 minutos em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação dos Inscritos no dia 07/12/2015.
- 6.2. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.
- 6.3. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio *click.listaeditais.com.br*, e nos locais previstos no item 10.1 deste Edital, no dia 13/12/2015 após as 18h.
- 6.6. No dia **05/01/2016**, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo e a classificação final provisória.
- 6.7. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.
- 6.8. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
- 6.8.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações Estatuto do Idoso;
- 6.8.2. Que obtiver melhor nota na prova escrita;
- 6.8.3. Que obtiver melhor nota na prova de títulos;
- 6.8.4. 0 mais idoso.
- 6.9. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.
- 6.10. A nota da prova escrita com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 10.1 deste Edital, no dia 05/01/2016.
- 6.12. A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **11/01/2016**, nos locais previstos no item **10.1** deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
- 7.1.1. Do presente Edital:
- 7.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 7.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 7.1.4. Da nota da prova escrita;
- 7.1.5. Da classificação provisória.

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000 Fone/fax (0xx48) 3245-4300

- 7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, situada à Praça Governador Ivo Silveira, 306.
- 7.3. Os demais recursos deverão ser feitos através da área do candidato, disponível no sítio *click.listaeditais.com.br*.
- 7.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- 8.1.1. Ser brasileiro nato:
- 8.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico do trabalho que serão custeados pelo candidato classificado.
- 8.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:
- a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Título de Eleitor:
- e) Certidão relativa à quitação eleitoral;
- f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
- g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos;
- j) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- k) Atestado de Frequência Escolar dos filhos;
- I) PIS/PASEP (frente e verso);
- m) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- n) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- o) um foto 3x4;
- p) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- r) Carteira Profissional de Trabalho.
- s) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo e ou estabelecidos em lei.
- t) Atestado Adminissional (as despesas com exames e atestado admissional serão custeados pelo candidato classificado).

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.
- 9.3. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros de quaisquer das comissões deste Processo Seletivo e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como os parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos responsáveis pela elaboração das provas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria de Educação e na *internet*, nos seguintes sítios: www.pmsai.sc.gov.br e click.listaeditais.com.br. A lista de classificação, além dos locais anteriores, será publicada em jornal de circulação local.
- 10.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.
- 10.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- 10.4.1. Anexo I Quadro de cargos e habilitação mínima exigida
- 10.4.2. Anexo II Conteúdo Programático da Prova Escrita;
- 10.4.3. Anexo III Normas para realização da Prova Escrita;
- 10.4.4. Anexo IV Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais.
- 10.4.5 Anexo V Cronograma.

Santo Amaro da Imperatriz, 30 de outubro de 2015.

Sandro Carlos Vidal Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 - CEP 88.140-000 Fone/fax (0xx48) 3245-4300

ANEXO IQUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO/MÍNIMA	VENCIMENTO R\$
Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza e Merenda)	30 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 798,00
Motorista	30 horas	Ensino Fundamental Incompleto e CNH cat. D	R\$ 798,00

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

1 - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos-Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura -A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico-Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação - Estrutura do período, da oração e da frase - Concordância nominal e verbal - Regência nominal e verbal - Colocação pronominal - Estrutura do parágrafo - Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

2 - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Santo Amaro da Imperatriz. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Santo Amaro da Imperatriz. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município.

3 - RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA):

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afiram o raciocínio lógico dos concorrentes. Conjuntos números naturais múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações.

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

4.1. Auxiliar de Serviços Gerais:

Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças, vasos e pias. Transporte de móveis, máquinas e utensílios. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Noções de Segurança no trabalho, tratamento com o público; sensibilidade na recepção do público; postura diante de situações difíceis; agilidade no atendimento; como priorizar atendimento; ética profissional; princípios básicos para o bom atendimento.

4.2. Motorista:

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de Escolares. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes.

Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 - CEP 88.140-000 Fone/fax (0xx48) 3245-4300

PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Segurança no trabalho.

ANEXO III

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

- 1. Comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
- 1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- 1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
- 2. a prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Língua Portuguesa	05	0,4
Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	0,4
Raciocínio Lógico (Matemática)	05	0,4
Conhecimentos Específicos	10	0,4

- 3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:
- 3.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;
- 3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal:
- 3.3. Usar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
- 4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;
- 5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
- 6. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;
- 7. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
- 8. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
- 9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 - CEP 88.140-000 Fone/fax (0xx48) 3245-4300

- 10. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência e rubrica dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo**;
- 11. os envelopes contendo os cadernos das provas e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do Candidato:					
CPF:				Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:					
			DECLARAÇÃO		
Declaro , para os devide 11/2015, e para que s				lo Edital de Pr	ocesso Seletivo Público
- a necessidade especi mencionado;	al que poss	uo não n	ne impossibilita	a de exercer as	atribuições do cargo acim
- fico impedido de usur requerer readaptação o		•	portador de ne	cessidades espo	eciais para, posteriorment
Informo, ainda, as cond	lições de qu	e necess	sito para realiza	ção das provas:	
,	de		de 2015.		
		Assin	natura do Candi	idato	



ANEXO V

CRONOGRAMA

DATA	ATO		
30/10/2015	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições		
03 e 04/11/2015	Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições		
05/11/2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições		
05/11 à 29/11/2015	Período de Inscrições		
30/11/2015	Último dia para pagamento do boleto		
02/12/2015	Publicação do rol de inscritos		
03 e 04/12/2015	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição		
07/12/2015	Homologação das Inscrições		
13/12/2015	Realização da Prova Escrita		
13/12/2015 após as 18h	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita		
14 e 15/12/2015	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita		
05/01/2016	Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da prova escrita e a respectiva classificação.		
06 e 07/01/2016	Prazo para recursos da nota da prova escrita e nota final		
11/01/2016	Homologação do resultado final		